



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1000 DE 21 DE Setembro DE 1964


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o sr. João Maria Linhares, proprietário de uma área de terra, denominada sítio Linhares, com cerca de 26 (vinte e seis) hectares, situado no 4º distrito, na zona rural do município, isento do pagamento do Imposto Territorial Rural de 20 (vinte) hectares, como dispõe o art. 100, inciso III, do código Tributário.

Art. 2º - Deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura, os tributos referentes aos 6 (seis) hectares excedentes.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Setembro de 1964.


JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI
PREFEITO